



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 199/2022 - Sec. Municipal de Administração e finanças / Sec. Municipal de Saúde / Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania / Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Pregão Eletrônico SRP nº. 030/2022/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação, bem como, troca de peças e acessórios junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 030/2022/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 10/08/2022, em favor das empresas, para o lote 01. manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviços de instalação, desinstalação de aparelhos de ar condicionado **FL SOUZA BORGES - CNPJ 20.660.322/0001-74**, sediada na rua j p almeida, 83, centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, com valor de **R\$ 358.000,00 trezentos e cinquenta e oito mil reais** e para o Lote 2 peças para manutenção corretiva a empresa **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.423.546/0001-89** situada avenida: dona Lavínia Brasil Grossi, 77 morada do sol - três corações/MG cep: 37418-052 com valor de **R\$ 194.499,20 com valor de cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos** para que produza seus efeitos jurídicos. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito do Município; **MARIA DAYANE MARQUES** Secretária Municipal de Saúde; **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Alto Alegre do Pindaré, 11 de agosto de 2022.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022. REF.: Processo nº.115/2022 – CC nº 003/2022 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA e a empresa CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de técnicos de engenharia para construção de 10 (dez) bueiros duplo celular de concreto e 10 (dez) bueiros simples celular de concreto para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 4.840.619,70 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos) -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Dotação: 15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de agosto de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 12/08/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 12082022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	12/08/2022
Validade	12/08/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	51CB9630A872BE84F4BCC97A5CEAD1C5F19769152BD27751D6D330A4D076EA24

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 12/08/2022 05:01:33 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.70.82.66
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CHNB0-3I5BP-XVDYH-6BIKS**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.